LEI Nº 2681/2023

ALTERA A LEI Nº 2.574/2021 COM REGULAMENTAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.574/2021, que dispõe sobre a estruturação e funcionamento do sistema de Controle Interno do município de Cordeiro e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 2.574/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12
Parágrafo único
I - Curso superior (graduação) em Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito ou Economia e registro no respectivo órgão de classe; (NR)
IV - Mais de 03 (três) anos no exercício de função ou efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados, práticas de Controle Interno no setor público e/ou práticas de Administração Pública/Gestão Fazendária. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito